



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

## **DECRETO N. 5.128/2024**

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024 e dá providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.589 de 11 de novembro de 2023, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
74	3.1.90.11-05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.500,00
159	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 51.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, no valor total de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, terão cobertura de recursos provenientes **Anulação Parcial**, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, sendo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
150	4.4.90.51-07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 4º.** Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2024, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 20 de dezembro de 2024.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
*Prefeito Municipal*

Reg. e Publ. na data supra

**Juliana Barreiros**  
**Secretária Municipal**